

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 28 DE AGOSTO DE 2020

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 28 de agosto de 2020, às 11:00 horas (horário de Brasília), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Companhia Energética Sinop S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** A convocação da presente Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleia”) observou os termos do artigo 124, §1º, inciso II, e do artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da ICVM 625 e da Cláusula 9.1 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética Sinop S.A.*”, celebrado em 16 de maio de 2018, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte (“Eletronorte”), a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF (“CHESF”) e a Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. (“EDF”) e, em conjunto com Eletronorte e CHESF, “Acionistas”), conforme aditado em 14 de junho de 2018 (“Escritura de Emissão”), mediante sua publicação nos jornais “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso” e no “Diário de Cuiabá”, nas edições dos dias 20, 21 e 24 de agosto de 2020, bem como nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.sinopenergia.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os debenturistas representantes de 75,85 % (setenta e cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), conforme se verificou da

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

Lista de Presença de Debenturistas, nos termos do Anexo I à ata desta Assembleia. Presente, ainda, o representante legal do Agente Fiduciário e os representantes da Companhia.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Israel Cezar Simas e Secretário: Sr. Flavio de Magalhães Lameiras Ferreira.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** nos termos da Cláusulas 6.1.2, alínea (y), 6.1.4 e 9.4.2 da Escritura de Emissão, o pedido da Companhia de anuência prévia para a paralisação total dos ativos essenciais à operação do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), por prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de 1º de setembro de 2020, para a realização de obras e manutenção necessárias à continuidade da operação regular do Projeto; e **(ii)** autorização para o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a implementar a deliberação tomada de acordo com o item (i) acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a sessão, os Debenturistas elegeram o Sr. Israel Cezar Simas para presidir a mesa que, por sua vez, convidou o Sr. Flavio de Magalhães Lameiras Ferreira para secretariar os trabalhos, e após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram o quanto segue:

- (i)** 66,14% (sessenta e seis inteiros e quatorze centésimos por cento) dos Debenturistas aprovaram, nos termos da Cláusulas 6.1.2, alínea (y), 6.1.4 e 9.4.2 da Escritura de Emissão, o pedido da Companhia de anuência prévia para a paralisação total dos ativos essenciais à operação do Projeto, para a realização de obras e manutenção necessárias à continuidade da operação regular do Projeto, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de 1º de setembro de 2020, sendo certo que a paralisação não impactará nas obrigações pecuniárias das Debentures. Houve manifestação contrária de 9,71% (nove inteiros e setenta e um centésimos por cento) dos Debenturistas. Os fundos representados pela AZ Quest Investimentos LTDA, renunciando ao seu sigilo, consignam seu voto contrário ao presente item da Ordem do Dia. Não houve abstenção de votos dos Debenturistas ao presente item; e
- (ii)** 75,85% (setenta e cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) dos Debenturistas presentes autorizaram o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a implementar a deliberação

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

tomada de acordo com o item (i) acima, observado que as aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta assembleia. Não houve manifestação contrária ou abstenção de votos dos Debenturistas ao presente item.

Como contrapartida à aprovação das deliberações constantes dos itens (i) e (ii) acima, os Debenturistas propuseram e a Companhia aceitou o pagamento de prêmio a todos os Debenturistas no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor nominal unitário atualizado de cada Debênture, conforme previsto na Cláusula 4.2 da Escritura de Emissão (“*Waiver Fee*”).

O *Waiver Fee* será pago pela Companhia em 9 de setembro de 2020 (“Data de Pagamento do *Waiver Fee*”), observados os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM (“B3”), nos termos da Cláusula 4.5 da Escritura de Emissão e observados os procedimentos detalhados no Anexo II à presente ata.

A Companhia, neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, bem como atesta que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na ICVM 625.

Os termos aqui definidos terão o mesmo significado daqueles constantes da Escritura de Emissão, conforme aplicável, sendo que os demais termos da Escritura de Emissão permanecem inalterados.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e achada conforme por todos os presentes. O registro da presença dos Debenturistas na presente Assembleia foi realizado pelo Presidente da mesa nos termos do art. 8º, parágrafo 2º da ICVM 625.

Sinop-MT, 28 de agosto de 2020.

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

(Página de Assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética Sinop S.A. realizada em Segunda Convocação em 28 de agosto de 2020)

Mesa:

Israel Cezar Simas
Presidente

Flavio de Magalhães Lameiras Ferreira
Secretário

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Nome: Vera Lúcia Rett
CPF: 075.747.778-02
Cargo: Diretora Administrativo e
Financeiro e de Relações com Investidores

Nome: Ricardo Murilo Padilha de Araújo
CPF: 341.757.844-20
Cargo: Diretor Presidente

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**

Nome: Luana Raissa dos Santos Damasceno
Cargo: Procuradora
CPF: 001.166.712-54

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

ANEXO I

(Página de Assinaturas e Lista de Presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética Sinop S.A. realizada em Segunda Convocação em 28 de agosto de 2020)

BANCO ABC-BRASIL S/A	28.195.667/0001-06
VIC INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO INFRAESTRUTURA INCENTIVADO	14.843.780/0001-46
VIC SUPRA FI RF CREDITO PRIVADO INFRAESTRUTURA INCENTIVADO	25.097.707/0001-99

Neste ato representados GPS PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA CNPJ:
03.356.267/0001-04

RB CAPITAL MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF	26.171.796/0001-39
RB CAPITAL VITORIA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	26.751.126/0001-91
RB CAPITAL MASTER II FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF	31.533.609/0001-50

Neste ato representados por RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ:
07.981.934/0001-09

AZ QUEST ALTRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	23.556.180/0001-98
AZ QUEST MASTER DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	24.658.649/0001-62
AZ QUEST ICATU MASTER FIFE CONSERVADOR FI RF PREVIDENCIARIO CREDITO PRIVADO	23.738.226/0001-90
AZ QUEST SUPRA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	36.352.509/0001-40

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
 Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
 CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
 NIRE: 51.3.0001387-8

Neste ato representados por AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA CNPJ: 04.506.394/0001-05

MARANHAO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	12.765.738/0001-29
ALDEBARA FIM CP IE	20.983.041/0001-52
PEDRA NEGRA FIM CREDITO PRIVADO INFRAESTRUTURA	23.034.963/0001-01
TAO INFRA FI RF CREDITO PRIVADO INFRAESTRUTURA INCENTIVADO	27.250.788/0001-40
SPEED INFRA FI RF CREDITO PRIVADO INFRAESTRUTURA INCENTIVADO	27.328.595/0001-65
MONTE ALEGRE - FI RF CREDITO PRIVADO INFRAESTRUTURA INCENTIVADO	27.880.363/0001-15
PRECIOSO FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA EM INFRAESTRUTURA	27.565.982/0001-15
MORRO AZUL PREV FIM CREDITO PRIVADO	30.520.976/0001-56
ATIVA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	34.791.594/0001-18
VENUS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA EM INFRAESTRUTURA	34.546.249/0001-19
NOVO FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	34.793.147/0001-06

Neste ato representados por CFO ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA CNPJ: 06.128.322/001-05

IRIDIUM PIONEER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	28.259.415/0001-01
---	---------------------------

Neste ato representados por IRIDIUM GESTÃO DE RECURSOS LTDA CNPJ: 27.028.424/0001-10.

JUQUEHY FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	34.799.490/0001-50
---	---------------------------

Neste ato representados por JULIUS BAER FAMILY OFFICE BRASIL GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA. CNPJ: 13.476.318/0001-95

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
 Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
 CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
 NIRE: 51.3.0001387-8

HIGH INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	36.729.801/0001-30
---	---------------------------

Neste ato representados NAVI YIELD - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS
 FINANCEIROS LTDA CNPJ: 34.745.508/0001-30

FI TURMALINA INFRAESTRUTURA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	22.013.612/0001-51
BV INFRAESTRUTURA HEDGE RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	27.619.673/0001-80

Neste ato representados por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA CNPJ:
 03.384.738/0001-98

WESTERN ASSET MULTIMERCADO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO	07.672.399/0001-04
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA FAELCE BITUPITA	08.759.871/0001-03
LUCERNE FIM CREDITO PRIVADO	07.672.408/0001-59
BOSCH BRASIL VII FI RF PREVIDENCIARIO	09.613.212/0001-19
BALTIMORE II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	11.542.089/0001-34
BALTIMORE IV FI RF CREDITO PRIVADO	12.029.604/0001-40
GRAN TORINO FIM CREDITO PRIVADO	13.425.712/0001-02
AQUILA 4 FIM	13.969.771/0001-33
GERDAU PREVIDENCIA FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO 4	14.399.722/0001-75
GENERATION FI RENDA FIXA	13.425.746/0001-99
FUNDO DE INVESTIMENTO MAIS VIDA MULTIMERCADO II	13.425.757/0001-79
FI RENDA FIXA CP VALUE PREV CMA III	14.356.961/0001-48
FIRF CP VALUE PREV SC III	14.359.654/0001-10
WESTERN ASSET PPW FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	15.477.864/0001-76
WESTERN ASSET GROWTH FI RF CP	15.259.169/0001-38
WESTERN ASSET TROPICAL FI RF	17.339.084/0001-95
WESTERN ASSET MASTER CREDIT T FIM CP	16.703.221/0001-66
ODP WESTERN ASSET HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	17.788.031/0001-51
WESTERN ASSET IGUACU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	17.689.994/0001-06
BASEL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	17.453.712/0001-69
WESTERN ASSET POLIURETANO FIM	19.831.152/0001-64
WESTERN ASSET NEWPORT NEWS FI MULTIMERCADO	19.941.929/0001-43

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
 Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
 CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
 NIRE: 51.3.0001387-8

NAN CDI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	21.082.099/0001-98
BRF PREV INSTITUCIONAL FI RF CP	03.162.048/0001-94
WESTERN ASSET TOTAL CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	28.320.857/0001-08
WESTERN ASSET DEBENTURES INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	29.983.516/0001-85
FIVESTARS PREV FIM	00.974.902/0001-29
JJSP FUND III FI MULTIMERCADO	04.588.085/0001-21
COMSHELL WA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	04.588.017/0001-62
AGPREV PGBL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	05.802.266/0001-71

Neste ato representados por WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM LIMITADA
 CNPJ: 07.437.241/0001-41

FGG FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP	13.651.967/0001-85
XP INFLACAO REFERENCIADO IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	14.146.491/0001-98
XP DEBENTURES INCENTIVADAS CP MASTER FIM	19.527.065/0001-18
XPCE II FIM CREDITO PRIVADO	22.985.070/0001-89
XP QI I CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	27.347.591/0001-24
XP DEBENTURES INCENTIVADAS HEDGE MASTER I CP FIM LONGO PRAZO	29.364.273/0001-05

Neste ato representado por XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ: 16.789.525/0001-98.

JOSE EUGENIO SOARES	032.354.838-53
PAULO GUILHERME LESER	007.925.948-00
RENATO GONCALVES DE FREITAS	309.447.468-37

Neste ato representados por GPS PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA CNPJ: Nº
 03.356.267/0001-04

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

ANEXO II

(Procedimentos para Pagamento do Waiver Fee)

1. Como contrapartida à aprovação, pelos Debenturistas, das matérias previstas nos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia da ata da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em segunda convocação em 28 de agosto de 2020, a Companhia se obriga a pagar aos Debenturistas o *Waiver Fee*, de acordo com os termos descritos abaixo.

1.1. O pagamento do *Waiver Fee*, pela Companhia, será realizado aos Debenturistas na Data de Pagamento do *Waiver Fee*, de forma proporcional à quantidade de Debêntures detida por cada um dos Debenturistas, pelo seu Valor Nominal Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão), observados os procedimentos da B3. O pagamento do *Waiver Fee* será realizado em moeda corrente nacional, líquido de deduções e retenções fiscais de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, imposto de renda, Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, observado que todos os Debenturistas deverão receber os valores relativos ao pagamento do *Waiver Fee* na Data de Pagamento do *Waiver Fee*.

1.2. O cálculo do montante total do *Waiver Fee* a ser pago aos Debenturistas, para todos os fins e efeitos de que tratam a presente Assembleia, será realizado tendo por base o Valor Nominal Atualizado das Debêntures, a ser apurado nos termos da Escritura de Emissão no dia útil imediatamente anterior à Data de Pagamento do *Waiver Fee*.

1.3. Terão direito ao recebimento do *Waiver Fee* os Debenturistas que forem titulares de Debêntures no dia útil imediatamente anterior à Data de Pagamento do *Waiver Fee*, conforme extrato de titularidade das Debêntures a ser emitido pela B3.